



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.071, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE  
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E A  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA  
MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.**

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas para o exercício de 2025, o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira da receita mensal para o exercício corrente, conforme consta no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura do Município de Conchal, em 13 de janeiro de 2025.*

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
*Diretor do Dep. de Finanças*

**BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO**  
*Diretor Jurídico*

*Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.*

**SALVADOR LEITÃO JUNIOR**  
*Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria*